



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 OBJETO:

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **Implantação de Bueiros na zona urbana e rural do município de Novo-Oriente do Piauí**, conforme orçamento anexo a este documento.

2 JUSTIFICATIVA:

Esta licitação decorre da necessidade da contratação de empresa especializada para a realização de serviços de drenagem de água por meio da instalação de bueiros, visando proporcionar mais segurança à população e evitar transtornos para os transeuntes de áreas com passagens alagadas, uma vez que estes serviços são de natureza contínua e apresentam padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente, por meio das especificações técnicas correntes praticadas pela Prefeitura Municipal de Novo-Oriente do Piauí.

Os bueiros deverão ser construídos seguindo os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura em Transporte – DNIT, conforme publicações técnicas disponíveis em seu sítio na internet (Álbum de Projetos de Dispositivos de Drenagem e especificações técnicas de materiais e serviços).

Este Projeto Básico visa fornecer elementos e subsídios para confecção de proposta, dentro de uma viabilidade econômica e técnica, com vistas à PREVISÃO DA EXECUÇÃO de 21 (vinte e um) bueiros, sendo: 5 (cinco) BSTC de diâmetro 0,80 m, 05 (cinco) BDTC de diâmetro 0,80, 5 (cinco) BSTC de diâmetro 1,00 m, 05 (cinco) BDTC de diâmetro 1,00 m e 01 (um) BTTC de diâmetro 1,00 m, no município de Novo-Oriente do Piauí-PI. As obras estas localizadas em vários trechos das estradas municipais e em ruas do perímetro urbano.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições sociais dos munícipes, que atualmente estão enfrentando situações adversas à sua subsistência, minimizando os problemas e tentando estender de forma mais abrangente possível os benefícios sociais.

3 LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

Endereço: Zona Urbana e Rural deste município.

4 DÚVIDAS, INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas ao presente Memorial, deverão ser solicitados por escrito ao responsável técnico pelos projetos.

5 PRAZO DAS OBRAS

O prazo das obras encontra-se definido pelo Cronograma, que é de 12 (doze) meses.



6 DA CONTRATAÇÃO:

A disputa será por preços unitários para Registro de Preços, sendo a empresa vencedora contratada por menor preço global, e os serviços serão executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, sendo o contrato vigente por 1 (um) ano.

O licitante não poderá cotar e/ou colocar preços superiores aos estabelecidos pela planilha de preços orçada pela Prefeitura, sejam eles no preço dos insumos ou no valor total do serviço. Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes na(s) planilha(s).

7 CONDIÇÕES BÁSICAS

Os pontos de água, energia e o local designado para as instalações provisórias, como barracão, depósito e alojamento, serão definidos pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras uma equipe administrativa mínima, composta por:

- 01 (um) Encarregado de Obras.

E deverá ter a disposição a qualquer momento, assim que solicitada pela fiscalização, o responsável técnico pela obra, sendo que ele deverá acompanhar cada etapa dos serviços.

As equipes de produção serão definidas convenientemente pela CONTRATADA, de modo que atenda o cronograma de entrega dos serviços. Caso necessário a CONTRATANTE poderá exigir reforço de mão-de-obra para cumprir os prazos contratuais.

A CONTRATANTE poderá exigir que a CONTRATADA substitua qualquer pessoa da obra, incluindo-se aí, engenheiro, arquiteto ou mestre.

As normas, projetos, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela ABNT, bem com toda a legislação em vigor, referentes a Obras Civis, inclusive sobre segurança do trabalho, serão partes integrante, deste Memorial, como se nele estivessem transcritos.

As especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas.

A mão-de-obra e os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade, em obediência a este Memorial e as normas em vigor.

A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica. A aplicação e aceitação destes serviços serão monitoradas e julgadas, pela Fiscalização da CONTRATANTE.



8 SÃO DE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Ao término da obra, todas as instalações do canteiro deverão ser removidas, inclusive instalações hidrossanitárias (as fossas devem ser limpas, removidas, e a escavação reaterrada, com compactação).

A área deverá ser limpa, o entulho removido para local fora da propriedade.

9 SEGURANÇA DA OBRA

Deverão ser adotadas no canteiro, as normas de segurança do Trabalho, determinadas em portarias do Ministério do Trabalho, sobre a construção civil.

Todas as máquinas e equipamentos a serem utilizados no canteiro, funcionarão com dispositivos de segurança exigidos por lei.

Em toda a área do canteiro deverão ser distribuídos Unidades Extintoras, de acordo com o risco de incêndio.

O canteiro e o local de construção serão sinalizados com placas de segurança nos locais de serviço que necessitem.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários à segurança dos visitantes.

A CONTRATADA deverá fornecer a todos os funcionários, inclusive as turmas de subempreiteiras e a equipe de Fiscalização da obra, equipamentos de proteção individual.

Todo o trecho objeto do contrato deverá ser devidamente sinalizado, com placas, cones, fitas etc., objetivando-se segurança total para os pedestres e veículos parados e/ou em movimento, sendo que quaisquer prejuízos materiais ou acidentes serão de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA.

10 EXECUÇÃO

Está prevista a construção de 21(vinte e um) bueiros na zona urbana e rural do município de Novo-Oriente do Piauí, conforme devidamente especificado nas planilhas orçamentárias.

Na execução serão observados os seguintes serviços:

- Retirada de toda a sujeira e vegetação, onde for necessário;
- Execução e assentamento do corpo dos bueiros;
- Execução das bocas dos bueiros;
- Limpeza final e desmontagem e desmobilização do canteiro de obra

11 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



É exigência da Prefeitura Municipal de Novo-Oriente do Piauí que todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos e de primeira qualidade.

As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias da Prefeitura Municipal de Novo-Oriente do Piauí e Especificação Técnica apresentadas, especificamente os Cadernos de especificações e projetos padrões de drenagem do Departamento Nacional de Infraestrutura em Transportes – DNIT.

Toda obra deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo os quais obedecerão aos critérios desta Especificação Técnica.

No caso de divergências entre projetos e especificações serão adotados os seguintes critérios:

- a) Em caso de omissão de especificações prevalecerá o disposto no projeto;
- b) Quando houver omissão no projeto prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao autor do projeto;
- c) Em caso de discrepância entre o definido no projeto e nas especificações será consultada a fiscalização.

Para todos os materiais especificados serão admitidos similares, subtendendo-se como similar, um material de igual qualidade. As marcas e modelos deverão ser aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo-Oriente do Piauí.

A contratada será obrigada a empregar na construção pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que julgar dispensável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos somente serão considerados extraordinários quando autorizados pela fiscalização e pelos órgãos envolvidos no projeto.

Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista no canteiro de obra um livro de ocorrência com folhas fixas e numeradas – DIÁRIO DE OBRA – onde serão registradas pelas partes todas as ocorrências julgadas relevantes.

A Contratada deverá confeccionar e manter as placas de sinalização conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Novo-Oriente do Piauí. No início da obra deverá ser instalada a sinalização e só após a conclusão dos serviços serão removidas.

Todos os serviços obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – Contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado nestas especificações.

A sinalização e segurança da obra é de responsabilidade da Empresa executora, por conta da qual



ocorrerá o ressarcimento de prejuízos a Prefeitura Municipal de Novo-Oriente do Piauí ou a terceiros. Na ocorrência de qualquer acidente, portanto não existirá corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo-Oriente do Piauí ou de seus agentes e prepostos.

Findo os serviços deverá ser removido todo o entulho, ficando limpa toda a área de intervenção. Serão varridos todas as pavimentações e os acessos.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:

- Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais;
- Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

PLACA DA OBRA:

- A placa da obra deverá ter dimensões de 1,50 x 3,00 m, com formato e inscrições a serem definidas pela Prefeitura e de acordo com o manual de cores e proporções de placas de obra. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em peças de madeira de lei de 1ª qualidade 2,5x7,5 cm e peças de madeira de 3ª qualidade 7,5x7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

- A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização imediatamente após assinatura do contrato de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual;
- No final da obra, a empreiteira deverá remover todas as instalações do Acampamento e Canteiro de Serviço, Equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas;
- Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:
 - Despesas relativas ao transporte de todo o equipamento de construção, de propriedade da empreiteira ou sublocado, até o canteiro de obra e sua posterior retirada;
 - Despesas relativas à movimentação de todo o pessoal ligado à empreiteira ou às suas



subempreiteiras, em qualquer tempo, até o canteiro de obras e posterior regresso a seus locais de origem;

- Despesas relativas às viagens necessárias para execução dos serviços, ou determinadas pelo órgão responsável, realizadas por qualquer pessoa ligada à empreiteira, qualquer que seja sua duração ou natureza;
- De natureza provisória, indispensável ao funcionamento do canteiro de obras, de maneira a dotá-lo de funcionalidade, organização, segurança e higiene, durante todo o período em que se desenvolverá a obra, em obediência a Norma NR-18 - Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- Para a construção da obra optou-se por barraco de madeira de 3,00m x 3,00m para depósito e guarda dos materiais;
- Também será construído anexo ao Barracão um Banheiro dispondo de 01 bacia sanitária, podendo ser substituída por banheiro químico devido a disponibilidade de água.

CONSTRUÇÃO DE BUEIROS DE UMA DUAS OU TRÊS LINHAS DE ÁGUA

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Serviços Topográficos para Pavimentação:

- Este serviço consiste na marcação topográfica do bueiro a ser executado, locando todos os elementos necessários à execução, constantes no projeto;

2.0 - TERRAPLENAGEM

- Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo;
- Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

2.1 – Escavação, carga e transporte de material:

- Especificação de Serviço – NORMA DNIT 106/2009 – ES;
- Especificação de Serviço – NORMA DNIT 107/2009 – ES.

2.2 – Transporte em caminhões basculantes:

- O material deverá ser lançado na caçamba de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte;
- Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida;
- A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

2.3 – Compactação de aterros:

- Especificação de Serviço – NORMA DNIT 108/2009 – ES.



3.0 – DRENAGEM

3.1 a 3.2 – Bueiros tubulares de concreto (corpo e boca):

- Especificação de Serviço – NORMA DNIT 023/2006 – ES.

3.3.1 – Serviços Preliminares:

3.3.1.1 – Locação da obra com gabarito:

- A obra deverá ser locada com gabarito após a limpeza e regularização do terreno. A firma contratada locará a obra rigorosamente com o projeto ou sob a orientação da fiscalização da Prefeitura, respeitando o alinhamento, sendo responsável por qualquer erro de alinhamento ou nível e correndo exclusivamente por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços verificados como imperfeitos pela fiscalização;
- Será empregado o uso de tábuas corridas de madeira pontaleadas de 2,5x23,0 cm lisas e isentas de textura que prejudique receber escritura manual;
- As tábuas que formam o gabarito deverão ser pregadas formando um ângulo de 90° entre si (na vertical e horizontal) com indicação das cotas;
- O gabarito deverá ser todo ele fixado em pontaletes de madeira cravados no terreno a uma distância não superior a 1,50 m entre pontaletes.

3.3.2 – Infraestrutura:

3.3.2.1 – Escavação manual em material de 1ª categoria:

3.3.2.1.1 Compreende os serviços de escavação do material ao longo do bueiro seja para execução da fundação ou da própria estrutura do maciço, devendo-se obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto e pela fiscalização;

3.3.2.1.2 O material retirado será reaproveitado para execução de aterros e a sobra será removida para local previamente destinada.

3.3.2.3 – Fundação em concreto ciclópico:

3.3.2.3.1 - A fundação será executada em concreto ciclópico, respaldada no nível do terreno firme e regularizado;

3.3.2.3.1 O concreto ciclópico consiste no preparo, transporte dos materiais, lançamento, adensamento e cura do concreto que será constituído de 70% de concreto e 30% de pedra-de-mão. Será confeccionado em concreto simples $f_{ck} \geq 15$ MPa, preparado a parte, cujo volume, por ocasião do lançamento será progressivamente incorporada uma quantidade de pedra-de-mão não superior a 30% do volume de concreto já preparado;

3.3.2.3.2 As pedras a serem utilizadas deverão ser resistentes, tipo granito ou basalto, não devendo se fragmentar quando percutidas a marretas, apresentando-se isentas de qualquer impregnação orgânica, devendo ser molhadas e não apresentar fissuras ou sinais de decomposição.

3.3.2.4 – Alvenaria em pedra argamassada p/ parede:

3.3.2.4.1 A estrutura do maciço do bueiro será executada em alvenaria de pedra argamassada e implantação de bueiros duplo tubulares de concreto Ø 0,80 m na posição



transversal para escoamento das águas pluviais entre montante e jusante;

- 3.3.2.4.2 A alvenaria de pedra argamassada obedecerá às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Serão empregadas rochas graníticas ou de dureza equivalente, dispostas de tal modo a atender com perfeição ao fim a que se destinam. As pedras devem ser apiloadas antes do lançamento da argamassa, que será confeccionada no traço 1:3 com cimento e areia grossa.

3.3.2.5 – Forma de madeira:

- Para confecção das paredes do bueiro, está prevista a utilização de fôrma de madeira, podendo ser substituída por fôrma metálica obedecendo-se o projeto de engenharia;
- As formas e escoramentos obedecerão aos critérios das normas da ABNT – NBR 7190 e NBR 8800 e as especificações de serviço DNIT 120/2009 - ES para forma de madeira. Os escoramentos obedecerão, também, os critérios estabelecidos pela norma da ABNT – NBR 6118. As escoras roliças deverão ter no máximo, uma única emenda, não situada no traço médio. Antes do lançamento da argamassa e das pedras, as formas deverão ser limpas e molhadas até a saturação.

3.3.2.6 – Revestimento em massa única:

- As laterais da parede receberão externamente reboco em uma só massa com acabamento camurçado e liso a fim de evitar imperfeições.
- Deverá ser regularizado, desempenado e alisados com espuma, devendo apresentar uma superfície plana e aprumada;
- A argamassa para reboco será no traço 1:2:8 preparada com o uso de betoneira;
- Aplicar a argamassa com colher de pedreiro. Com o uso de régua, comprimir e alisar a camada de argamassa. Em seguida retirar o excesso. Acabamento superficial: sarrafeamento e posterior desempeno.

3.3.2.7 – Assentamento e rejuntamento de tubos de concreto:

- Os tubos serão do tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea com armadura circular dupla, sendo assentos alinhados e encaixados;
- Depois de assentados, os tubos serão rejuntados com argamassas de cimento e areia no traço 1:4;
- Serão executados testes de vedação das juntas dos tubos com uso de fumaça;
 - A execução do tubo e das bocas seguirá a especificação Norma DNIT 023/2006 – ES – Drenagem – Bueiros tubulares de concreto – Especificação de serviço.

4.0 - CONCRETO ARMADO:

Este serviço consiste na confecção de peças estruturais de concreto armado tais como vigas, pilares, vergas, radiês, cintas, etc. Devem ser observadas as normas da ABNT, em especial as seguintes:

- NBR-6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado (NB-1/78)
- NBR-6120 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações (NB-5/78)
- NBR-6122 - Projeto e execução de fundações (NB-51/85)



O concreto será composto de cimento, água, agregados inertes e, eventualmente aditivos químicos especiais.

A composição ou traço será determinado em laboratório de concreto, conforme a ABNT, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulometria a fim de se obter:

- Mistura Plástica com trabalhabilidade adequada.
- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade, e durabilidade;

A dosagem não experimental, por processo rudimentar, efetuada no canteiro de obras, poderá ser utilizada, respeitadas as condições estipuladas na NBR-6118, em seu item 8.3.2. Neste caso, a dosagem mínima de cimento será de 300kg/m³ de concreto, a quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária e a percentagem de agregado miúdo deverá ser de 30% a 50% do volume total do agregado;

A preparação do concreto deverá ser mecânica, com emprego de betoneira, ou pré-usinado. A cada concretagem, a critério da fiscalização, serão feitos corpos de provas, que servirão para verificar-se a resistência do concreto em laboratório.

O transporte será o mais rápido possível, onde o tempo máximo não exceda 30 minutos.

Antes do lançamento do concreto as formas serão molhadas abundantemente. Tanto quanto possível o concreto será depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, através da ação adequada de vibradores evitando-se sua segregação. A altura máxima de lançamento será 2,00m. Para alturas superiores serão criados dispositivos para atender o limite citado acima. Não será permitida a vibração da forma ou ferragem, devendo-se usar mangotes com dimensões apropriadas. No caso de camadas com grandes dimensões horizontais, deverão ser definidas formas provisórias que possibilitem o confinamento do concreto durante seu adensamento.

As fôrmas serão de madeira aparelhada ou de madeira compensada resinada, espessura de 12mm;

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR 6118, devendo-se atentar para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores: 14 dias;



- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando à identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de agregados", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras, e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

As barras de aço para armadura não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, a distância mínima prevista em Norma.

Para garantir os recobrimentos recomendados para as armaduras, serão empregados afastadores do tipo "clips" plásticos, cujo contato com as formas se reduz a um ponto.

5.0 ORÇAMENTOS

As planilhas orçamentárias estão anexas a esse projeto básico.

6.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO I)

Os valores apresentados em cronograma-físico financeiro correspondem as estimativas de execução mensal, podendo haver variações em seus quantitativos.

7.0 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Os serviços a serem executados constam das planilhas orçamentárias com os quantitativos estimados para a execução da obra. No caso de serviços que constam em planilha e não possuem especificação de execução, caberá à contratada proceder com serviço em acordo com o determinado pela fiscalização, que fornecerá, se necessário, projeto complementar e especificação construtiva para a execução do serviço.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços, em várias frentes executados simultaneamente.

A contratada deverá disponibilizar diário de obras, que deverá estar disponível à fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo-Oriente do Piauí, para registro de atividades executadas, com os fatos diários que devem estar devidamente atualizados;

É obrigação da contratada a manutenção e conservação das instalações provisórias o



cumprimento das especificações técnicas de construção e montagem, a adoção de medidas de segurança e higiene no trabalho, a vigilância, limpeza dos locais de trabalho e adjacências;

Os equipamentos, ferramentas, materiais necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

A contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

A contratada deverá afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura, quaisquer funcionários seu que, por solicitação da Administração, não deva continuar a participar da execução do serviço;

Em função da demanda dos serviços a serem executados, recomenda-se que as empresas participantes possuam equipes em quantidades suficientes para atendimento satisfatório, sob pena das sanções administrativas.

As Especificações descritas anteriormente estabelecem normas, critérios e o padrão de qualidade mínima dos serviços e materiais a serem realizados, portanto, a Fiscalização reserva o direito de rejeitar serviços ou materiais que não atendam às exigências mínimas pretendidas.

O projeto foi desenvolvido seguindo as normas em vigor, com o intuito de melhor atender as necessidades do Empreendimento, sem deixar de lado o aspecto da economia e praticidade da obra.

A mão de obra executora dos serviços será da capacidade técnica devidamente comprovada e deverão seguir rigorosamente as soluções determinadas pelo projeto.

As obras deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento devidamente comprovado pela Fiscalização.

Qualquer alteração, em relação ao projeto e/ou emprego de material inexistente na praça, só será permitida após consulta ao projetista e quando autorizado pela Fiscalização, sob pena de possíveis danos às instalações e multas cabíveis previstas no Contrato.

8.0 RECEBIMENTO DA OBRA

8.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório. O recebimento provisório



só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações e apresentadas as faturas correspondentes a pagamentos.

8.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- a) Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras e serviços executados.
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.

Novo-Oriente do Piauí, 03 de novembro de 2025.